



Câmara Municipal de Maringá - Paraná

Estado de Paraná

Relatório de Matérias Legislativas

PELOM Proposta de Emenda à Lei Orgânica 118/2019 - Autor: Odair de Oliveira Lima

ACRESCENTA O CAPÍTULO I-A AO TÍTULO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ (DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO).

Situação: Aprovado em segunda discussão/ **Norma Jurídica Vinculada:** Emenda à Lei Orgânica 60/2019

PELOM Proposta de Emenda à Lei Orgânica 114/2018 - Autor: Belino Bravin Filho

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 12, INCISO XI, E DO ART. 77, INCISO I, ALÍNEA "E", DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ (DISPOR SOBRE A CRIAÇÃO E A ESTRUTURAÇÃO DE SECRETARIAS, COORDENADORIAS OU EQUIVALENTES; ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUANDO NÃO IMPLICAR AUMENTO DE DESPESA NEM CRIAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS).

Situação: Aprovado em segunda discussão/ **Norma Jurídica Vinculada:** Emenda à Lei Orgânica 59/2018

PELOM Proposta de Emenda à Lei Orgânica 106/2013 - Autor: Ulisses de Jesus Maia Kotsifas

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 6º , INCISO X, E 184 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO (GUARDA MUNICIPAL).

Situação: Aprovado em segunda discussão/ **Norma Jurídica Vinculada:** Emenda à Lei Orgânica 56/2014

PELOM Proposta de Emenda à Lei Orgânica 99/2011 - Autor: Manoel Alvares Sobrinho

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 173 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. ART.1º FICA ACRESCIDO O § 7º AO ARTIGO 173 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "ART.173. ... § 7º É DEVER DO MUNICÍPIO ELABORAR E IMPLANTAR, ATRAVÉS DE LEI, O PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO URBANA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A PRESERVAÇÃO E O CONTROLE PERMANENTE DA QUALIDADE DA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA."

Situação: Promulgado pela Presidência da Câmara/ **Norma Jurídica Vinculada:** Emenda à Lei Orgânica 54/2011

PELOM Proposta de Emenda à Lei Orgânica 98/2011 - Autor: Belino Bravin Filho

ACRESCENTA O ARTIGO 109-A À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. ART.1º FICA ACRESCIDO O ARTIGO 109-A À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM O SEGUINTE TEOR: "ART.109-A. O TOTAL DE DESPESA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, INCLUÍDOS OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E EXCLUÍDOS OS GASTOS COM INATIVOS, NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O MONTANTE DE 3,5% (TRÊS VÍRGULA CINCO POR CENTO), RELATIVO AO SOMATÓRIO DA RECEITA TRIBUTÁRIA E DAS TRANSFERÊNCIAS PREVISTAS NO § 5º DO ARTI 153 E NOS ARTS. 158 E 159 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EFETIVAMENTE REALIZADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR."

Situação: Matéria rejeitada em Plenário/ **Norma Jurídica Vinculada:**

PELOM Proposta de Emenda à Lei Orgânica 87/2007 - Autor: Mário Sérgio Verri

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 67 E ACRESCENTA O ARTIGO 67-A À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES).

Situação: Promulgado pela Presidência da Câmara/ **Norma Jurídica Vinculada:** Emenda à Lei Orgânica 49/2007